

EDITAL Nº 004/2026

**PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA ATUAÇÃO COMO INSTRUTORES DO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DENTRO DAS REGIONAIS– SAMU 192 DA
MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU.**

O CISSUL/SAMU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista Varginha/MG, CEP 37.014.510, através de seu Diretor Executivo no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM SERVIÇOS DE INSTRUTORES NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**, nos termos do Contrato de Consórcio Público, Regimento Interno de Trabalho- Resolução Nº 003/2026, cujas atribuições encontram-se descritas no ANEXO I deste Edital.

1. DAS FUNÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Quadro de função e requisitos.

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem; Registro ativo no COREN/MG; Ser empregado público do CISSUL/SAMU;
Condutor de Ambulância	Ensino Médio Completo; CNH Contendo EAR; Curso CETVE; Ser empregado público do CISSUL/SAMU;

1.2. Serão considerados DEFERIDOS para o credenciamento os candidatos que atenderem aos requisitos previstos neste Edital e obtiverem aproveitamento satisfatório em todas as etapas estabelecidas, observados os critérios definidos.

1.3. A convocação dos instrutores credenciados ocorrerá conforme a necessidade do NEP e a seu critério, observados o interesse público e as demandas institucionais do CISSUL/SAMU. Para tanto, serão considerados parâmetros técnicos, pedagógicos, logísticos e operacionais, tais como a demanda das capacitações, o município de realização da atividade, o local de residência do instrutor, bem como a compatibilidade com suas escalas e dias de plantão. Não gerando qualquer direito subjetivo à convocação imediata ou obrigatória.

1.4. As funções serão exercidas nas respectivas regionais de Varginha, Pouso Alegre, Alfenas e Passos, sob a coordenação da Regional de Varginha. Excepcionalmente, as atividades poderão ser realizadas em regionais diversas daquela inicialmente designada.

1.5. O empregado público ou contratado designado para o exercício da função fará jus ao recebimento de horas extras, bem como ao ressarcimento das despesas com deslocamento.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição no Processo de Cadastramento de Interessados para Realização de Serviços de Instrutores no Núcleo de Educação é de inteira responsabilidade do interessado, que deverá estar ciente de todas as informações constantes neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. Para a participação no Processo de Cadastramento, o interessado deverá atender aos seguintes procedimentos:

2.2.1. Inscrever-se no período de **26/06/2026 a 06/07/2026** através do link de inscrição, disponível no Anexo V deste edital.

2.2.1.1 Para realizar a sua inscrição o interessado deve clicar no link, preencher todos os campos, anexar o Requerimento de Inscrição (Anexo III) que deverá ser impresso, preenchido, assinado e datado antes de ser escaneado e anexado.

2.2.1.2. Deverão, ainda, compor a inscrição, de forma digitalizada e anexada, os seguintes documentos comprobatórios de identificação:

Técnico de Enfermagem: Diploma do ensino médio, certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem, carteira do COREN/MG e CTPS digital comprovando o vínculo junto ao CISSUL/SAMU.

Condutor de Ambulância: Diploma do ensino médio, CNH contendo EAR, curso CETVE e CTPS digital comprovando o vínculo junto ao CISSUL/SAMU.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO:

3.1. Após a validação das inscrições, os interessados aptos serão convocados para as seguintes etapas:

Etapla 1: Envio de vídeo com duração máxima de 5 (cinco) minutos, no qual o candidato deverá se apresentar, informando sua formação, cursos realizados, experiências profissionais, bem como outras informações e instruções relevantes. O link para envio está disponível no Anexo V deste Edital.

Etapla 2: Prova teórica, de caráter eliminatório, e apresentação de aula expositiva e/ou prática, de caráter avaliativo, destinadas à verificação da compatibilidade técnica e pedagógica do candidato com as atividades do NEP, sem atribuição de pontuação.

3.2. O envio do vídeo será de caráter obrigatório, sendo desclassificado o candidato que não o encaminhar dentro do prazo estabelecido. O material possuirá caráter classificatório, destinando-se à análise técnica e ao registro do perfil profissional do candidato.

3.3. A prova teórica será composta por 25 questões objetivas de múltipla escolha, sendo atribuídos 4 pontos a cada questão, totalizando 100 pontos, tendo como referência, para

sua elaboração, os protocolos BLS, PHTLS, Protocolos CISSUL/SAMU e Protocolos do Ministério da Saúde.

3.4. A prova teórica terá caráter eliminatório, sendo exigido o aproveitamento mínimo de 50% da pontuação total, correspondente a 50 pontos de um total de 100.

3.5. Apresentação de aula expositiva e/ou prática, com duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, destinada à avaliação das competências técnicas e pedagógicas do candidato, observados os seguintes critérios: **Conhecimento técnico sobre o tema apresentado, domínio e clareza na exposição do conteúdo, desenvoltura e condução da atividade, comunicação e habilidades de oratória.**

3.6. O tema da aula expositiva e/ou prática será definido por sorteio, conforme os temas constantes no ANEXO II.

3.7. Para a realização da aula expositiva e/ou prática, o candidato poderá utilizar o material educativo digital do Núcleo de Educação Permanente (NEP) do CISSUL/SAMU ou material próprio. Em ambos os casos, serão disponibilizados manequins, computador e datashow para apoio à apresentação.

3.8. A apresentação da aula expositiva e/ou prática não terá atribuição de nota nem caráter classificatório, podendo ensejar o indeferimento do credenciamento apenas nos casos de incompatibilidade técnica ou pedagógica com as atividades do NEP, mediante justificativa fundamentada.

3.9. A aula expositiva será gravada exclusivamente para fins de registro institucional, sendo vedada sua divulgação ou compartilhamento com terceiros. O tratamento das imagens e dados pessoais observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial quanto aos princípios da finalidade, adequação e necessidade, bem como à utilização para finalidade legítima e específica, restrita ao processo seletivo.

3.10. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos implicará sua eliminação automática do processo de credenciamento.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

4.1. Os resultados dos candidatos considerados aptos, bem como as avaliações de aptidão, convocações, avisos e demais atos oficiais relativos ao referido Processo de Cadastramento, serão divulgados por afixação no Quadro de Comunicação da sede do CISSUL/SAMU, situada na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37014-510, bem como no site www.cissul.saude.mg.gov.br, na aba “Processo Seletivo”, não havendo comunicações individuais.

4.2. Caso necessário, a qualquer momento poderá ser realizado novo processo declaratório caso não haja candidatos aptos para o exercício das funções ou a critério da Administração do CISSUL/SAMU, a fim de garantir o bom funcionamento do Núcleo de Educação Permanente- NEP.

4.3. O resultado do processo consistirá no deferimento ou indeferimento do credenciamento do candidato para atuação como Instrutor do NEP, observados os seguintes critérios: atendimento aos requisitos previstos neste Edital, aprovação na prova teórica, conforme a

nota mínima estabelecida e compatibilidade técnica e pedagógica verificada na entrevista e na apresentação da aula expositiva e/ou prática, quando aplicável.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Após a publicação do resultado referente aos candidatos aptos e inaptos ao cadastramento, o candidato inscrito e considerado INAPTO, poderá interpor recurso, no prazo improrrogável e preclusivo de 2 (dois) dias, à Diretoria Executiva do CISSUL/SAMU, através do link disponível no Anexo VI deste Edital.

5.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

5.3. O resultado referente ao recurso será disponibilizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e encaminhado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

Varginha – MG, 26 de junho de 2026.

FILIPPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA

Diretor Executivo do CISSUL/SAMU

EDITAL Nº 004/2026

**PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA ATUAÇÃO COMO INSTRUTORES DO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DENTRO DAS REGIONAIS**

ANEXO I – Atribuições do cargo de Instrutores do NEP.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA.

Executar atividades de planejamento, elaboração e condução de treinamentos, cursos e ações educativas do Núcleo de Educação Permanente - NEP, promovendo o aperfeiçoamento técnico e comportamental das equipes do SAMU, para a garantia da padronização, qualidade e atualização contínua dos serviços prestados no âmbito do CISSUL.

DESCRIÇÃO DETALHADA.

- 1.** Planejar, elaborar e ministrar treinamentos, cursos e oficinas voltados à capacitação técnica e comportamental das equipes do SAMU, conforme diretrizes do Núcleo de Educação Permanente, para a garantia do desenvolvimento contínuo dos profissionais.
- 2.** Atualizar e padronizar conteúdos instrucionais com base em protocolos assistenciais, legislações vigentes e normas do Ministério da Saúde, para a garantia da qualidade técnico-científica das capacitações.
- 3.** Avaliar o desempenho dos participantes durante e após as ações educativas, aplicando instrumentos de avaliação teórica e prática, para a garantia da efetividade do processo de ensino-aprendizagem
- 4.** Elaborar planos de aula, cronogramas e materiais didáticos, utilizando metodologias ativas e recursos tecnológicos, para a garantia de maior engajamento e assimilação dos conteúdos.
- 5.** Registrar a participação, frequência e desempenho dos profissionais capacitados, alimentando os sistemas de controle do NEP, para a garantia do acompanhamento institucional das ações formativas.
- 6.** Participar do planejamento anual de capacitações do CISSUL, colaborando na identificação de necessidades de treinamento e aprimoramento técnico das equipes.
- 7.** Acompanhar a execução das atividades educacionais nas bases descentralizadas, prestando apoio técnico e pedagógico aos profissionais, para a garantia da uniformidade das práticas assistenciais.
- 8.** Atualizar-se continuamente sobre protocolos de urgência e emergência, suporte

básico e avançado de vida, segurança do paciente e demais temas pertinentes à atuação do SAMU.

- 9.** Apoiar a Coordenação do NEP na elaboração de relatórios técnicos, indicadores de desempenho e registros de atividades educativas, para a garantia da rastreabilidade e prestação de contas institucional.
- 10.** Promover integração multiprofissional entre Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores de ambulância durante as capacitações, para a garantia da efetividade do trabalho em equipe.
- 11.** Executar treinamentos práticos de simulação realística e exercícios operacionais, assegurando a aplicação correta dos protocolos em ambiente controlado.
- 12.** Avaliar e reportar à Coordenação do NEP eventuais deficiências técnicas, de comportamento ou de conduta observadas durante os treinamentos, para a garantia de ações corretivas e de aprimoramento contínuo.
- 13.** Apoiar tecnicamente a elaboração de manuais, cartilhas e outros materiais de apoio educativo utilizados nas ações do NEP.
- 14.** Representar o NEP em eventos, seminários e capacitações externas, quando designado, para a troca de experiências e atualização institucional.
- 15.** Cumprir e fazer cumprir as normas éticas, técnicas e administrativas do CISSUL, assegurando a qualidade, segurança e conformidade das atividades educacionais.
- 16.** Realizar demais atividades correlatas à função e/ou por determinação do seu superior imediato.

ESCOLARIDADE

O pleno desempenho da função exige do ocupante Ensino Superior para o Médico e o Enfermeiro Instrutores do NEP, Ensino Médio com Habilitação Técnica para o Técnico em Enfermagem Instrutor do NEP e Ensino Médio para o Conductor de ambulância Instrutor do NEP.

CONHECIMENTOS

Cursos de informática, Pacote Office (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide) e internet, Urgência e emergência pré-hospitalar, intra e inter-hospitalar, gestão e liderança de pessoas, montagem de estações práticas e simulações de situações realísticas, produção e execução de projetos no serviço público, portaria 2048 de 05/09/2002 do Ministério da Saúde, demais portarias do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselhos de Classe que circundam o segmento.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (NÃO OBRIGATÓRIA)

Para o pleno desempenho da função é necessário ter 2 (dois) anos de experiência na atividade de Instrutor em saúde ou similar.

REQUISITO

Ensino Superior em Medicina para o Médico Instrutor do NEP, Enfermagem para o Enfermeiro Instrutor do NEP, Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem para o Técnico em Enfermagem Instrutor do NEP e Ensino Médio para o Conductor de ambulância Instrutor do NEP.

COMPLEXIDADE

A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões aprendidas ou desenvolvidas pelo emprego de habilidade cognitiva e/ou através da vivência no trabalho. A execução das tarefas que exigem esforço mental consome uma parte da jornada de trabalho, porém em intervalos de tempo regulares.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS

Responsável por manequins e demais materiais didáticos, equipamentos de escritório, computador, mobiliários e aparelho de telefonia.

RESPONSABILIDADE POR DADOS CONFIDENCIAIS

Acesso a dados e informações confidenciais que se divulgados podem acarretar reclamações judiciais, constrangimentos, afetar as atividades do Consórcio e/ou gerar dispêndios.

RESPONSABILIDADE POR ERROS

Erros podem advir da falha na elaboração e execução de processos de capacitação e ensino-aprendizagem, bem como no cumprimento de ações legais que permeiam o setor, podendo responder administrativa, civil e criminalmente por lesões ou danos causados ao Consórcio ou a terceiros, apurada a culpa ou dolo, sendo o resultado encaminhado aos órgãos competentes.

RESPONSABILIDADE POR CONTATOS

Contatos internos e externos frequentes, destinados à troca de informações e esclarecimentos. Se malsucedidos podem acarretar atrasos/transtornos em tarefas de natureza técnico-administrativa.

RESPONSABILIDADE POR NUMERÁRIOS

O desempenho da função não apresenta acesso a numerários

RESPONSABILIDADE POR TERCEIROS

O desempenho da função não apresenta liderança de pessoas.

ESFORÇO FÍSICO

O desempenho da função apresenta esforço físico esporádico evidenciado na instrução de protocolos assistenciais, de treinamentos práticos de simulação realística e exercícios operacionais.

CONCENTRAÇÃO MENTAL

O desempenho da função apresenta concentração mental frequente, evidenciada na necessidade contínua de ações que atendam às demandas do NEP, bem como na execução de processos de ensino e elaboração de estudos e planejamentos.

CONCENTRAÇÃO VISUAL

O desempenho da função não apresenta concentração visual.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Condições de trabalho, conforme constante no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

EDITAL Nº 004/2026

**PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA ATUAÇÃO COMO INSTRUTORES DO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DENTRO DAS REGIONAIS**

ANEXO II – Temas Para Sorteio das Apresentações Expositivas e/ou Práticas

FUNÇÃO	TEMA 1	TEMA 2	TEMA 3
Técnico de Enfermagem	PCR	OVACE	Avaliação primária e secundária
Condutor de Ambulância	PCR	OVACE	Avaliação de cena

EDITAL Nº 004/2026

**PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA ATUAÇÃO COMO INSTRUTORES DO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DENTRO DAS REGIONAIS**

ANEXO III – Requerimento de Inscrição.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome:			
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Base de atuação:			Nº CRM:
E-mail:			Telefone:
2 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE			
Declaro estar ciente de que sou responsável pelos dados informados nos formulários eletrônicos. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas, bem como os documentos anexados, foram devidamente conferidas antes do envio ao de Processo de Cadastro de Interessados em Atuar como Instrutores do Núcleo de Educação Permanente Dentro das Regionais – Edital nº 004/2026. Dessa forma, assumo total responsabilidade por quaisquer dados ou informações inseridos ou encaminhados de forma incorreta.			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital de Processo de Cadastro de Interessados em Atuar como Instrutores do Núcleo de Educação Permanente Dentro das Regionais e estou ciente e de acordo com as disposições contidas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
Assinatura Candidato(a)			Data da Inscrição ____/____/____

EDITAL Nº 004/2026

**PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA ATUAÇÃO COMO INSTRUTORES DO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DENTRO DAS REGIONAIS**

ANEXO IV – Cronograma de atividades.

26/06/2026	Publicação do Edital.
26/06/2026 à 06/07/2026	Período de inscrições.
10/07/2026	Publicação e validação das inscrições.
11/07/2026 à 14/07/2026	Prazo para envio do vídeo de apresentação, conforme as orientações do Edital.
15/07/2026	Convocação para a prova teórica e sorteio dos temas e convocação para apresentação de aula expositiva e/ou prática.
24/07/2026	Realização da prova teórica e aula expositiva (1º turma).
25/07/2026	Realização da prova teórica e aula expositiva (2º turma).
29/07/2026	Publicação preliminar da listagem de candidatos aptos e inaptos.
30/07/2026	Período para interposição de recurso.
31/07/2026	Publicação e homologação da listagem de candidatos aptos e inaptos.

EDITAL Nº 004/2026

**PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA ATUAÇÃO COMO INSTRUTORES DO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DENTRO DAS REGIONAIS**

ANEXO V – Links do Edital.

- 1 – [LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)**
- 2 – [LINK PARA ENVIO DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO](#)**
- 3 – [LINK FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS](#)**